



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.

1. Das Especificações dos Serviços:

1.1. Justificativa:

A contratação de que se cogita tem por escopo o atendimento aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, que residem na zona rural e que necessitam de transporte regular para freqüentar as escolas desta urbe.

1.2. Objetivos:

O transporte escolar em questão deve possibilitar o deslocamento eficiente e seguro dos alunos residentes na zona rural, a partir de suas residências até as respectivas unidades educacionais e posterior retorno ao final das atividades escolares.

O serviço em questão deve ser pautado por normas rígidas de conduta, no que diz respeito à convivência no interior dos veículos, bem como, pela priorização da segurança dos passageiros e transeuntes, e ainda, pela observância ao itinerário e pontualidade quanto aos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Dos Recursos Financeiros

1.3.1 A despesa decorrent da contratação ora licitada está estimada em R\$926.321,07 (Novecentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e hum reais e sete centavos) e será atendida pelas seguintes dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2017 e suas respectivas em 2018 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação
154	02.01.00	3.3.90.39.00	12.361.0221	2041	02	2200007
153	02.01.00	3.3.90.39.00	12.361.0221	2041	01	2200000
155	02.01.00	3.3.90.39.00	12.361.0221	2041	05	2200004

1.4. Condições Gerais do(s) Veículo(s):

1.4.1. O(s) veículo(s) utilizado(s) pelo contratado deve(m) ser do tipo "van" ou "perua kombi", e atender às seguintes exigências:

- a)** capacidade para, no mínimo, **15(quinze) passageiros** devidamente sentados;
- b)** ter, no máximo, **10(dez) anos** de vida útil, contados da data de fabricação do veículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- c) registro como veículo de passageiros;
- d) passar por inspeção semetral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança;
- e) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40,0 cm (quarenta centímetros) de *largura*, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- f) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- g) lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- h) cintos de segurança em número igual à lotação;
- i) estar sempre com a respectiva documentação regularizada, inclusive no que concerne ao licenciamento e ao recolhimento do seguro obrigatório;
- j) possibilitar condições de conforto e segurança aos alunos, mantidos os aspectos favoráveis de higiene interna e externa;
- l) constatada quaisquer irregularidades em suas condições de funcionamento, serão retirados imediatamente de circulação, sendo substituídos por outros com as condições exigidas na contratação, sem que ocorra qualquer interrupção nos serviços;

1.5. Condições Gerais do Condutor:

1.5.1. O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) devem atender às seguintes exigências:

- a) ter idade superior a 21(vinte e um) anos;
- b) ser habilitado na categoria "D";
- c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- d) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

1.6. Características Gerais dos Serviços

1.6.1. São características gerais dos serviços:

- a) O percurso deverá ser realizado de forma que os alunos estejam no local de destino com, no mínimo, **10(dez) minutos** de antecedência do início das atividades escolares;
- b) O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados;
- c) Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- d) O motorista será identificado com crachá, com foto recente, indicando seus dados pessoais e, se for o caso, o nome da empresa;
- e) O motorista deverá zelar para que os passageiros usem corretamente o cinto de segurança;
- f) O motorista deverá zelar para que os passageiros subam e desçam do veículo nos locais indicados no itinerário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
- g) O motorista deverá manter a porta do veículo fechada, durante o percurso;
- h) O motorista deverá zelar para que o número de passageiros não exceda a capacidade máxima estabelecida no edital e no contrato;
- i) O motorista deverá comunicar à Unidade Escolar, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- j) A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor;

1.7. Percursos (linhas)

1.7.1. LINHA I

Período/Trajetos:

- Manhã:

Fazenda São Jerônimo → Sítio Maronesi → Campo Experiência → Sítio São Roque → Sítio Santa Terezinha → Sítio Bertanha;

Saída: 5:40 às 7:10hs - **Retorno:** 12:00 às 13:00hs

- Tarde:

Sítio Santa Tereza → Posto Marrakech → Sítio Santa Terezinha → Sítio Marones → Campo Experiência → Sítio São Roque → Sítio Bertanha;

Saída: 11:00 às 12:30hs - **Retorno:** 16:30 às 18:00hs

- Noite:

Sítio Santa Tereza → Sítio São Roque → Sítio Santa Terezinha → Sítio São Bento → Granja Killer;

Saída: 18:00 às 19:00hs - **Retorno:** 22:00 às 23:30hs

Quilometragem estimada/ano: 66.000 km

Quilometragem estimada/dia: 330 km

Capacidade: 15 alunos/rota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Unidades escolares a serem atendidas:

Escola Estadual Jamil Abrahão Saad
Escola Estadual Cel. José Levy
Escola Estadual Prof. Odécio Lucke
Escola Municipal Amália M. Moreira
Escola Municipal Cel. José Levy
Escola Municipal Prof. Jorge Fernandes
Escola Municipal Maria Nazareth S. Lordello
CAP – Centro de Aprendizagem Psicopedagógico Prof. Jerson Benedito Pio
APAE
CEI Uard de Campos Toledo
CEI Leonor R. Marcicano
CEI Lilia I. T. Vitte

1.7.2. LINHA II

Período/Trajetos:

- Manhã:

Sítio Marrom Glacê → Sítio Grama Larga → Granja do Féio → Fritas → Sítio Santo Antônio → Sítio Barreirinho → Fazenda Beatriz → Cerâmica Rocha;

Saída: 5:40 às 7:10hs - **Retorno:** 12:00 às 13:00hs

- Tarde:

Quilombinho → Granja do Féio → Sítio do Cassinho Levy;

Saída: 11:00 às 12:30hs - **Retorno:** 16:30 às 18:00hs

- Noite:

Sítio Marrom Glacê → Granja do Féio → Sítio do Cassinho Levy → Cerâmica Rocha;

Saída: 18:00 às 19:00hs - **Retorno:** 22:00 às 23:30hs

Quilometragem estimada/ano: 66.000 km

Quilometragem estimada/dia: 330 km

Capacidade: 15 alunos/rota

Unidades escolares a serem atendidas:

Escola Estadual Jamil Abrahão Saad
Escola Estadual Cel. José Levy
Escola Estadual Prof. Odécio Lucke
Escola Municipal Amália M. Moreira
Escola Municipal Cel. José Levy
Escola Municipal Prof. Jorge Fernandes
Escola Municipal Maria Nazareth S. Lordello
CAP – Centro de Aprendizagem Psicopedagógico Prof. Jerson Benedito Pio
APAE
CEI Uard de Campos Toledo
CEI Leonor R. Marcicano
CEI Lilia I. T. Vitte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

1.7.3. LINHA III

- Manhã:

Assentamento XX de Novembro → Água Branca → Sítio Pedro Ozelo;

Saída: 5:40 às 7:10hs - **Retorno:** 12:00 às 13:00hs

- Tarde:

Assentamento XX de Novembro → Água Branca → Sítio Pedro Ozelo;

Saída: 11:00 às 12:30hs - **Retorno:** 16:30 às 18:00hs

- Noite:

Assentamento XX de Novembro → Água Branca → Sítio Pedro Ozelo;

Saída: 18:00 às 19:00hs - **Retorno:** 22:00 às 23:30hs

Quilometragem estimada/ano: 52.800 km

Quilometragem estimada/ano: 264 km

Capacidade: 15 alunos/rota

Unidades escolares a serem atendidas:

Escola Estadual Jamil Abrahão Saad
Escola Estadual Cel. José Levy
Escola Estadual Prof. Odécio Lucke
Escola Municipal Amália M. Moreira
Escola Municipal Cel. José Levy
Escola Municipal Prof. Jorge Fernandes
Escola Municipal Maria Nazareth S. Lordello
CAP – Centro de Aprendizagem Psicopedagógico Prof. Jerson Benedito Pio
APAE
CEI Uard de Campos Toledo
CEI Leonor R. Marcicano
CEI Lília I. T. Vitte

1.7.4. LINHA IV

Períodos/Trajetos:

- Manhã:

Sítios localizados à esquerda da Cerâmica Cecol → Sítio Santa Maria (Jades) → Sítio Hespanhol → Chácara Paiola → Chácara Chiaradia → Chácara Taquaral → X9 → Sítio São Pedro → Chácara Elisabeth → Chácara das Flores;

Saída: 5:40 às 7:10hs - **Retorno:** 12:00 às 13:00hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- Tarde:

Fazenda Velha e região → Limão → Sítio Palmeira → Fazenda do Bosque → Cerâmica Remanso → Sítio Peniel → Sítio Boa Esperança → São Jerônimo.

Saída: 11:00 às 12:30hs - **Retorno:** 16:30 às 18:00hs

Quilometragem estimada/ano: 55.400 km

Quilometragem estimada/dia: 277 km

Capacidade: 15 alunos/rota

Unidades escolares a serem atendidas:

Escola Estadual Jamil Abrahão Saad
Escola Estadual Cel. José Levy
Escola Estadual Prof. Odécio Lucke
Escola Municipal Amália M. Moreira
Escola Municipal Cel. José Levy
Escola Municipal Prof. Jorge Fernandes
Escola Municipal Maria Nazareth S. Lordello
CAP – Centro de Aprendizagem Psicopedagógico Prof. Jerson Benedito Pio
APAE
CEI Uard de Campos Toledo
CEI Leonor R. Marcicano
CEI Lilia I. T. Vitte

1.7.5. LINHA V

Períodos/Trajetos:

- Manhã:

Posto Nova Brescia → Posto Barreirense → Sítio Bassinelo → Sítio São Francisco → Granja Killer (lado da pista) → Rua da Madeireira Zorzo → Abatedouro → Estrada Paulo Boteon → Sítio São João → Chácara Furlan;

Saída: 5:40 às 7:10hs - **Retorno:** 12:00 às 13:00hs

- Tarde:

Sítio Paiola → Sítio Hespanhol → Santa Maria → sítios localizados à esquerda da Cecol → Rua Paulo Boteon → Cascalhinho → Chácara Casa Branca → Recanto dos Pássaros → Chácara São Pedro;

Saída: 11:00 às 12:30 hs - **Retorno:** 16:30 às 18:00 hs

- Noite:

Sítio Santa Maria → Jades Hespanhol → Sítio Paiola → Cascalhinho → Rua Luiz Bertanha → Rua Paulo Boteon → Rua Madeireira Zorzo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Saída: 18:00 às 19:00 hs - **Retorno:** 22:00 às 23:30hs

Quilometragem estimada/ano: 68.640 km

Quilometragem estimada/dia: 343 km

Capacidade: 15 alunos/rota

Unidades escolares a serem atendidas:

Escola Estadual Jamil Abrahão Saad
Escola Estadual Cel. José Levy
Escola Estadual Prof. Odécio Lucke
Escola Municipal Amália M. Moreira
Escola Municipal Cel. José Levy
Escola Municipal Prof. Jorge Fernandes
Escola Municipal Maria Nazareth S. Lordello
CAP – Centro de Aprendizagem Psicopedagógico Prof. Jerson Benedito Pio
APAE
CEI Uard de Campos Toledo
CEI Leonor R. Marciano
CEI Lília I. T. Vitte

1.7.6. LINHA VI

Períodos/Trajetos:

- Manhã:

Sítio Marieli → Chácara São José → Fazenda Velha (Igrejinha) → Chácara Sonho Meu → Sítio Jerusalém → chácaras localizadas na subida da Fazenda Velha → Condomínio Eldorado → Fazenda Juruá → Chácara São Benedito → Chácara Cascalho;

Saída: 5:40 às 7:10hs - **Retorno:** 12:00 às 13:00hs

- Tarde:

Chácara do Abacateiro → Fazenda Juruá → Condomínio Eldorado → Posto Barreirense → Sítio São José → Viveiro Hespanhol → Chácara Minatel → Granja Killer → Chácara Batistela;

Saída: 11:00 às 12:30hs - **Retorno:** 16:30 às 18:00hs

- Noite:

Engenho Velho → Fazenda Juruá → Chácara Abacateiro → Sítio Hespanhol → Parque das Águas → Sítio São Miguel → Chácara Cascalho → Sítio São Benedito.

Saída: 18:00 às 19:00hs - **Retorno:** 22:00 às 23:30hs

Quilometragem estimada/ano: 67.320 km

Quilometragem estimada/dia: 366 km

Capacidade: 15 alunos/rota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Unidades escolares a serem atendidas:

Escola Estadual Jamil Abrahão Saad
Escola Estadual Cel. José Levy
Escola Estadual Prof. Odécio Lucke
Escola Municipal Amália M. Moreira
Escola Municipal Cel. José Levy
Escola Municipal Prof. Jorge Fernandes
Escola Municipal Maria Nazareth S. Lordello
CAP – Centro de Aprendizagem Psicopedagógico Prof. Jerson Benedito Pio
APAE
CEI Uard de Campos Toledo
CEI Leonor R. Marcicano
CEI Lilia I. T. Vitte

1.7.7. LINHA VII

Períodos/Trajetos:

- Manhã:

Sítio Peniel → Chácara Bom Jesus → Chácara L.A. → Sítio Bom Jesus → Chácara Beija-Flor → Fazenda do Bosque → Cerâmica Remanso;

Saída: 5:40 às 7:10hs - **Retorno:** 12:00 às 13:00hs

- Tarde:

Sítio São Francisco → Posto Barreirense → Engenho Velho → Sítio Hespanhol → Sítio das Marrecas → Rua João Peruchi → Sítio São Benedito → Sítio Cascalho;

Saída: 11:00 às 12:30hs - **Retorno:** 16:30 às 18:00hs

- Noite:

Sítio São Francisco → Engenho Velho → Posto Barreirense → Sítio das Marrecas → Sítio Picoline → X9.

Saída: 18:00 às 19:00hs - **Retorno:** 22:00 às 23:30hs

Quilometragem estimada/ano: 58.080 km

Quilometragem estimada/dia: 290 km

Capacidade: 15 alunos/rota

Unidades escolares a serem atendidas:

Escola Estadual Jamil Abrahão Saad
Escola Estadual Cel. José Levy
Escola Estadual Prof. Odécio Lucke
Escola Municipal Amália M. Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Escola Municipal Cel. José Levy
Escola Municipal Prof. Jorge Fernandes
Escola Municipal Maria Nazareth S. Lordello
CAP – Centro de Aprendizagem Psicopedagógico Prof. Jerson Benedito Pio
APAE
CEI Uard de Campos Toledo
CEI Leonor R. Marcicano
CEI Lília I. T. Vitte

1.7.8. LINHA VIII

Períodos/Trajetos:

- Manhã:

Sítio Santa Teresa → Sítio Marrakesh → Sítio São José → Arti Pedras – Santa Rita;

Saída: 5:40 às 7:10hs - **Retorno:** 12:00 às 13:00hs

- Tarde:

Fazenda Velha → Sítio Palmeira → alunos da escola Jorge Fernandes para CAP;

Saída: 11:00 às 12:30hs - **Retorno:** 16:30 às 18:00hs

- Noite:

Fazenda Velha → Palmeira.

Saída: 18:00 às 19:00hs - **Retorno:** 22:00 às 23:30hs

Quilometragem estimada/ano: 52.800 km

Quilometragem estimada/dia: 264 km

Capacidade: 15 alunos/rota

Unidades escolares a serem atendidas:

Escola Estadual Jamil Abrahão Saad
Escola Estadual Cel. José Levy
Escola Estadual Prof. Odécio Lucke
Escola Municipal Amália M. Moreira
Escola Municipal Cel. José Levy
Escola Municipal Prof. Jorge Fernandes
Escola Municipal Maria Nazareth S. Lordello
CAP – Centro de Aprendizagem Psicopedagógico Prof. Jerson Benedito Pio
APAE
CEI Uard de Campos Toledo
CEI Leonor R. Marcicano
CEI Lília I. T. Vitte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

1.7.9. LINHA IX

- Manhã:

Fazenda Itapoã → Fazenda Fragnani → Chácara Nevoeiro → Chácara Cezan → Assentamento Santa Rita.

Saída: 5:40 às 7:10hs - **Retorno:** 12:00 às 13:00hs

- Tarde:

Fazenda Itapoã → Fazenda Fragnani → Chácara Nevoeiro → Chácara Cezan → Assentamento Santa Rita

Saída: 11:00 às 12:30hs - **Retorno:** 16:30 às 18:00hs

- Noite:

Fazenda Itapoã → Fazenda Fragnani → Chácara Nevoeiro → Chácara Cezan → Assentamento Santa Rita

Saída: 18:00 às 19:00hs - **Retorno:** 22:00 às 23:30hs

Quilometragem estimada/ano: 60.720 km

Quilometragem estimada/dia: 303 km

Capacidade: 15 alunos/rota

Unidades escolares a serem atendidas:

Escola Estadual Jamil Abrahão Saad
Escola Estadual Cel. José Levy
Escola Estadual Prof. Odécio Lucke
Escola Municipal Amália M. Moreira
Escola Municipal Cel. José Levy
Escola Municipal Prof. Jorge Fernandes
Escola Municipal Maria Nazareth S. Lordello
CAP – Centro de Aprendizagem Psicopedagógico Prof. Jerson Benedito Pio
APAE
CEI Uard de Campos Toledo
CEI Leonor R. Marcicano
CEI Lilia I. T. Vitte

1.8. A contratante poderá alterar o itinerário e a quilometragem, conforme o interesse público e a necessidade dos serviços, devendo justificar a alteração e notificar o contratado previamente sobre o assunto.

1.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.9.1 As prestações dos serviços ocorrerão por conta e risco da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

1.9.2 As prestações de serviços deverão ser efetuadas de forma apropriada, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável a espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, bem como suas qualidades especificadas neste termo.

1.9.3 Para instruir a formalização da contratação, a adjudicatária também deverá, sob pena da contratação não se realizar, apresentar dos seguintes documentos:

- a) Certificado de registro e licenciamento do(s) veículo(s) devidamente regularizado, inclusive quanto ao recolhimento do seguro-obrigatório dos passageiros;
- b) Autorização para transporte escolar em vigor, expedida pela autoridade de trânsito;
- c) Cédula de Identidade (RG), prova de inscrição no CPF/MF e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), do(s) motorista(s) que conduzirão o(s) veículo(s), para verificação do atendimento às exigências constantes art. 138, incisos I e II, do Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Comprovante emitido em nome do(s) motorista(s) designado(s), referente à aprovação no curso especializado para o transporte de escolares, nos termos do art. 138, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro;
- e) Comprovante de que o(s) motorista(s) designado(s) não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou é reincidente em infrações médias, nos 12(doze) meses que antecederam a convocação da licitante para assinar o contrato, nos termos do art. 138, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro;
- f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal expedida em nome do(s) motorista(s) designado(s), relativa aos crimes de roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;
- g) Apólice de seguro do veículo, contemplando, pelo menos, as seguintes coberturas:
 - 1.) Responsabilidade Civil Facultativa do Veículo (RCF-V), observado o disposto na Circular SUSEP nº 27/84 e nº 106/99, abrangendo o seguinte:
 - a) danos materiais: valor mínimo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
 - b) danos corporais: valor mínimo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
 - 2.) Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), abrangendo morte, invalidez e despesas médico-hospitalares, no valor mínimo de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** por passageiro, observado o disposto na Circular SUSEP nº 302/05 e nº 316/06;
- h) **Autorização de Funcionamento**, expedida pelo Município da sede da licitante, compatível com o objeto licitado;

1.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.10.1 O Objeto será recebido:

1.10.1.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as respectivas especificações;

1.10.1.2 Definitivamente, após inspeção da qualidade dos serviços e consequentemente aceitação.

1.10.2 Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Secretaria de Educação poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- 1.10.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em partes, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 1.10.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo cabível;
- 1.10.2.3 As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;
- 1.10.2.4 Por ocasião da prestação de serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pela conferência da prestação do serviço.
- 1.10.2.5 Realizar os pagamentos na data devida.

1.11. DOS PAGAMENTOS

- 1.11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

1.12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 1.12.1 O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Ressaltamos que as especificações técnicas não conduzem a determinada marca ou fornecedor.

Cordeirópolis, 09 de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE MATTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO